



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.963/2013

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE PARTE DO LOTE RURAL N.º 89 DA 6ª SECÇÃO BURICÁ, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.631/2011, COM A ÁREA DE 39.436,0 M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o Perímetro Urbano de **PARTE DO LOTE RURAL N.º 89 DA 6ª SECÇÃO BURICÁ** de propriedade de **EICK INCOPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, com a área total de **39.436,0 m²**, situado na localidade de Linha Seca, no lado "ÍMPAR" da Rua dos Imigrantes, nesta cidade de Crissiumal-RS, com a seguinte descrição: Inicia-se este perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 6.956.250,12m** e **E 787.168,17m**; por linha seca com a Rua dos Imigrantes; deste, segue confrontando com a Rua dos Imigrantes, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°01'29" e 228,75 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 6.956.021,50m** e **E 787.160,09m**; 262°10'12" e 6,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 6.956.020,68m** e **E 787.154,11m**; por linha seca com o lote urbano N.º 1112; deste, segue confrontando com o lote urbano N.º 1112 de Luiz Tadeu Kappes, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°10'12" e 22,30 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 6.956.017,64m** e **E 787.132,01m**; por linha seca com o lote urbano N.º 1111; deste, segue confrontando com o lote urbano N.º 1111 de Rosangela Taborda, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°48'43" e 25,00 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 6.956.010,25m** e **E 787.108,12m**; por linha seca com o lote urbano N.º 1110; deste, segue confrontando com o lote urbano N.º 1110 de Deonísio Luis Bergmann Henicka, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°51'24" e 22,60 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 6.956.003,97m** e **E 787.086,40m**; por linha seca com parte do lote urbano N.º 1109; deste, segue confrontando com parte do lote urbano N.º 1109 de Selfreda Krutzmann, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°45'32" e 14,65 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 6.955.996,14m** e **E 787.074,00m**; por linha seca com parte do lote rural N.º 88 da 6ª Secção Buricá; deste, segue confrontando com lote rural N.º 88 da 6ª Secção Buricá de Rudi Sehn, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°28'51" e 205,70 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 6.956.159,30m** e **E 786.948,72m**; por linha seca com o lote urbano N.º 89 da 6ª Secção Buricá; deste, segue confrontando com lote rural N.º 89 da 6ª Secção Buricá de Nilva Mayer, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°50'31" e 213,60 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 6.956.288,31m** e **E 787.118,96m**; por linha seca com a Rua dos Arbustos; deste, segue confrontando com a Rua dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Arbustos, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°48'58" e 62,35 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Outubro de 2.013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração